

aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Maria Leonor Gomes da Silva, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 17,20 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Agência, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do anexo à referida Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

26 de maio de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

310537277

Aviso (extrato) n.º 7805/2017

Avaliação final do período experimental

Por meu despacho de 3 de abril de 2017, e nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Edmêa Teresa Reis da Silva, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16,70 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Agência, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do anexo à referida Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

26 de maio de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

310537244

Despacho n.º 6094/2017

Consolidação definitiva da mobilidade interna

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do despacho de 23 de janeiro de 2017, do Senhor Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., e obtida a anuência do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria, no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., da vigilante da natureza de 1.ª Classe Carla Sofia da Silva Almeida, ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Anexo à referida Lei, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 254 da carreira (não revista) de vigilante da natureza, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/90, de 15-10 e Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de novembro, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017.

26 de maio de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

310537211

Despacho n.º 6095/2017

Consolidação definitiva da mobilidade interna

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do despacho de 15 de março de 2017, do Senhor Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., e obtida a anuência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria, no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., da Assistente Técnica Vera Mónica Castanheira Borges, ao abrigo

do disposto no artigo 99.º do Anexo à referida Lei, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de abril de 2017.

26 de maio de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

310537366

Despacho n.º 6096/2017

Consolidação definitiva da mobilidade interna

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do despacho de 21 de fevereiro de 2017, do Senhor Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., e obtida a anuência do Senhor Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria, no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., da Técnica Superior Maria do Rosário Mendonça Coelho, ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Anexo à referida Lei, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando posicionada entre a 12.ª posição remuneratória, nível remuneratório 51, e a 13.ª posição remuneratória, nível remuneratório 54, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de abril de 2017.

26 de maio de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

310537317

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6097/2017

Na sequência da criação da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2017, de 7 de junho, e tendo em conta que a situação de seca meteorológica, em Portugal Continental, tem revelado um gradual agravamento, com impactos relevantes no setor agrícola, importa ainda, adotar, no seio do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, um mecanismo de acompanhamento da evolução da seca e dos seus efeitos no sector agrícola e agroalimentar.

Com efeito, de acordo com o índice meteorológico de seca PDSI (*Palmer Drought Index*), mantém-se a situação de seca em Portugal Continental, verificando-se um aumento das áreas nas classes de seca severa e extrema.

De acordo com dados reportados a junho, cerca de 3 % do território continental estava em seca fraca, 16 % em seca moderada e 68 % em seca severa, manifestando-se já seca extrema em 12 % do território.

Considerando o impacto económico negativo que o fenómeno climático pode vir a surtir nos setores agrícola e agroalimentar, bem como para os rendimentos dos agricultores cujas explorações sejam afetadas, importa criar uma comissão no Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, com o envolvimento das estruturas representativas dos referidos setores.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, determino o seguinte:

1 — É criada a Comissão de Acompanhamento da Seca 2017, adiante designada «Comissão Seca 2017», que tem como missão identificar os problemas, acompanhar a evolução da atual situação de seca em Portugal Continental, na sua dimensão agrícola e a execução de medidas tendentes à minimização dos seus impactos negativos.

2 — A Comissão Seca 2017 tem a seguinte composição:

- a) O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, que preside;
- b) O Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP);
- c) O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.);
- d) A Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR 2020);
- e) O Diretor-Geral da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- f) O Diretor-Geral da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV);
- g) O Diretor da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;
- h) O Diretor da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
- i) A Diretora da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
- j) A Diretora da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
- k) O Diretor da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
- l) A Associação dos Jovens Agricultores de Portugal (AJAP);
- m) A Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP);
- n) A Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (CONFAGRI);
- o) A Confederação Nacional da Agricultura (CNA);
- p) A Confederação Nacional dos Jovens Agricultores e do Desenvolvimento Rural (CNJ).

3 — A Comissão Seca 2017 reúne sempre que convocada pelo seu presidente.

4 — O apoio logístico e administrativo necessário às reuniões da Comissão Seca 2017 é assegurado pelo GPP.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de junho de 2017. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

310587976

Despacho n.º 6098/2017

Criada em 1999, a Medalha de Honra da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural visa reconhecer publicamente e distinguir as pessoas ou organizações que, de forma particularmente dedicada e empenhada, através da sua ação continuada, contribuem ou contribuíram para o desenvolvimento e valorização da agricultura e do mundo rural.

Fundada em 22 de junho de 1981, a FPAS — Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores foi criada com o objetivo de estudar e acompanhar o setor, representando-o na sua relação com as entidades oficiais.

Contando hoje com um universo de cerca de 1500 produtores, agrupados em 8 associações, que por sua vez representam cerca de 75 % da produção nacional de suinicultura, a FPAS é uma instituição que tem vindo a trabalhar sistematicamente em prol da defesa e promoção da suinicultura, promovendo a realização de estudos técnicos, económicos e financeiros destinados a encontrar soluções para os problemas que afetam este setor.

A FPAS integra a EPSPA — European Pig Selection and Production Association e é igualmente membro da OIPorc — Organización Iberoamericana de Porcicultura, assegurando dessa forma a ligação dos produtores nacionais a uma rede internacional, dando ao setor um enquadramento europeu.

A FPAS assegura igualmente a gestão do Livro Genealógico Português de Suínos, constituindo-se como guardião da pureza das raças de suínos em Portugal, sobre as quais publica com regularidade artigos e estudos técnicos, organizando igualmente seminários, conferências e outros eventos não só promotores da suinicultura e dos seus produtos, mas tendo igualmente como objetivo implementar boas práticas e melhorar as condições de sanidade da produção.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 294-A/2016, de 25 de novembro, que estabelece o regime de atribuição da Medalha de Honra, concedo a Medalha de Honra da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural à FPAS — Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores, em reconhecimento pelo seu valioso

e excecional contributo para o desenvolvimento e valorização da suinicultura nacional.

22 de junho de 2017. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

310588397

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho n.º 6099/2017

O n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30-08, 64-A/2008, de 31-12, 3-B/2010, de 28-04, 64/2011, de 22-12, 68/2013, de 29-08 e 128/2015, de 03-09, prevê o exercício de cargos dirigentes em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar;

Assim, considerando que:

O termo da comissão de serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão do Serviço Regional do Alentejo Litoral, unidade orgânica desconcentrada a que se refere o n.º 6 do Despacho n.º 14943/2012, de 5-11, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21-11, ocorreu no dia 12 de maio de 2017;

É necessário garantir o regular e normal funcionamento do serviço, de modo a continuar a assegurar o desenvolvimento das competências do Serviço Regional do Alentejo Litoral até à designação do/a respetivo/a titular do cargo na sequência do procedimento concursal;

Designo a Técnica Superior Teresa Maria do Ó Gonçalves da Silva Figueira Falcão, para exercer, em regime de substituição, o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão do Serviço Regional do Alentejo Litoral, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º, em articulação com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, na redação atual.

Verificam-se todos os requisitos legais exigidos e a trabalhadora possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva nota curricular, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a 13 de maio de 2017.

5 de junho de 2017. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, *Francisco M. Santos Murteira*.

Nota Curricular

Identificação

Nome — Teresa Maria do Ó Gonçalves da Silva Figueira Falcão

Formação Académica

Licenciatura em Engenharia Agrónoma, Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Agronomia, 1994;
Mestrado em Agricultura e Horticultura Sustentáveis, 1998.

Formação Profissional

Releva-se da formação profissional:

Ação de Formação “Alegações Nutricionais e de Saúde”, 7 horas, 2017;

Curso de Formação Profissional “PDR2020 — Controlo Administrativo”, 4 horas, 2016;

Ação de Formação “Controlo Oficial na Agro Indústria”, 6 horas, 2016;

Ação de Formação “Controlo do Uso de Aditivos Alimentares na Indústria”, 12 horas, 2016;

Curso de Formação Profissional “Termo de Aceitação — Pedido de Pagamento”, 6 horas, 2016;

Ação de Formação “Controlos Oficiais na Agroindústria”, 35 horas, 2015;

Ação de Formação “Rastreabilidade”, 12,5 horas, 2015;